



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP INF RODRIGO BANDEIRA SILVA

**VERIFICAÇÃO DAS INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO PARA MISSÕES DE
GARANTIA DA LEI E DA ORDEM E RECENTES AS LIÇÕES APRENDIDAS:
CASO DA POLICIA DO EXÉRCITO DO RIO DE JANEIRO**

**Rio de Janeiro
2019**



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP INF RODRIGO BANDEIRA SILVA

**VERIFICAÇÃO DAS INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO PARA MISSÕES DE
GARANTIA DA LEI E DA ORDEM E RECENTES AS LIÇÕES APRENDIDAS:
CASO DA POLICIA DO EXÉRCITO DO RIO DE JANEIRO**

Trabalho acadêmico apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito para a especialização em Ciências Militares com ênfase no preparo e emprego de Policia do Exército de operações de coordenação e cooperação entre Agências.

**Rio de Janeiro
2019**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEx - DESMii
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS
(EsAO/1919)**

DIVISÃO DE ENSINO / SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

FOLHA DE APROVAÇÃO

Autor: **Cap Inf RODRIGO BANDEIRA SILVA**

Título: VERIFICAÇÃO DAS INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO PARA MISSÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM E AS RECENTES LIÇÕES APRENDIDAS – UM CASO ESPECIFICO DA POLICIA DO EXÉRCITO DO RIO DE JANEIRO

Trabalho Acadêmico, apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito parcial para a obtenção da especialização em Ciências Militares, com ênfase no preparo e emprego de Policia do Exército de operações de coordenação e cooperação entre Agências, pós-graduação universitária lato sensu.

APROVADO EM _____ / _____ / _____ CONCEITO: _____

BANCA EXAMINADORA

Membro	Menção Atribuída
<u>JOBEL SANSEVERINO JUNIOR - Maj</u> Cmt Curso e Presidente da Comissão	
<u>SAUL ISAIAS DA ROSA - Maj</u> 1º Membro	
<u>THIAGO DE PAULA SOTTE - Cap</u> 2º Membro e Orientador	

RODRIGO BANDEIRA SILVA – Cap
Aluno

VERIFICAÇÃO DAS INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO PARA MISSÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM E AS LIÇÕES APRENDIDAS RECENTES – CASO DA POLICIA DO EXÉRCITO NO RIO DE JANEIRO

RODRIGO BANDEIRA SILVA¹
THIAGO DE PAULA SOTTE²

RESUMO

Com o aumento substancial do crime organizado no país, o instrumento constitucional de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) teve de ser acionado em diversas oportunidades. Entre estes, a Intervenção Federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, ocorrida em 2018, é o de maior destaque nos últimos cinco anos. Após decreto presidencial, confirmado posteriormente pelo Congresso Nacional, a Força Tarefa Conjunta (Exército, Marinha, Aeronáutica e Forças de Segurança Pública) foi aplicada pontualmente após minucioso planejamento integrado com atividades de inteligência e de operações, tendo como diferencial o emprego de vetores tecnológicos modernos sincronizados pelo centro de operações de comando e controle. No entanto, o conhecimento do ambiente operacional, a experiência dos militares neste tipo de operação e a preparação da tropa foram fatores fundamentais para o êxito da missão. Entre as tropas empregadas na intervenção, as unidades de Polícia do Exército participaram ativamente como componente operacional da operação. A preparação profissional do policial do Exército, foco do artigo, teve como orientador o manual do Programa Padrão de Instrução alimentado pela Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas (SADLA). Neste sentido, o presente artigo científico teve como propósito realizar uma verificação da preparação da tropa de PE para a Intervenção federal com o depoimento de integrantes de unidades de polícia do Exército no Rio de Janeiro, bem como examinar a sua eficiência.

Palavras-chave: Garantia da Lei e da Ordem. Polícia do Exército. Programa- Padrão de instrução. Segurança pública do Rio de Janeiro.

ABSTRACT

With the substantial increase in organized crime in the country, the constitutional instrument of Law and Order Guarantee (GLO) had to be triggered on several occasions. Among these, the Federal Intervention in Public Security of the State of Rio de Janeiro, held in 2018, is the most prominent in the last five years. After a presidential decree, later confirmed by the National Congress, the Joint Task Force (Army, Navy, Air Force and Public Security Forces) was applied punctually after thorough planning integrated with intelligence and operations activities, having as a differential the use of modern technological vectors. Synchronized by the command and control operations center. However, knowledge of the operating environment, military experience in this type of operation, and troop preparation were key factors in the success of the mission. Among the troops employed in the intervention, Army Police units actively participated as an operational component of the operation. The professional preparation of the Army policeman, focus of the article, was guided by the manual of the Standard Instructional Program fed by the Systematic Doctrinal Monitoring and Lessons Learned (SADLA). In this sense, the purpose of this scientific article was to verify the preparation of the PE troop for the Federal Intervention with the testimony of members of the Army Police Units in Rio de Janeiro.

Keywords: Garantia da Lei e da Ordem. Polícia do Exército. Programa- Padrão de instrução. Segurança pública do Rio de Janeiro.

¹Capitão de Infantaria da turma de 2009. Graduado em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras.

²Capitão de Infantaria da turma de 2007. Graduado em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras, mestre em Ciências Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais em 2017.

1. INTRODUÇÃO

Ultimamente, as Forças Armadas tem sido utilizadas em operações de não-guerra em auxílio aos órgãos e instituições civis e militares. Silva (2017) afirma que o emprego de militares tem passado por uma relevante inflexão histórica à medida que o perfil das ameaças mudou de uma percepção clássica, fundamentada em conflitos bélicos interestatais (ameaças tradicionais) para uma nova percepção permeada por uma pluralidade de temas, atores e escalas espaciais (novas ameaças), o que tornou cada vez mais complexa a definição do uso da força para assuntos de Defesa Nacional (Forças Armadas) e para a Segurança Pública (Polícia).

O crescente surgimento de crimes transnacionais parece perturbar a ordem política e econômica de um país, e, de certa forma, têm ampliado o papel das Forças Armadas. Silva (2017) acrescenta ainda que o emprego de forças militares modificou-se ao longo dos tempos e as novas ameaças serviram de paradigma fundamentado na Defesa Nacional (uso externo) para um paradigma securitizador (uso interno). Neste sentido, justifica-se o crescente uso do dispositivo constitucional de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), temática relevante no debate nacional.

A ação do crime organizado tornou-se uma ameaça constante ao país, em especial no Rio de Janeiro. Conforme publicado na Revista Época – edição de 19/07/2017, a falência da segurança pública no Rio de Janeiro reativou o passado nas áreas antes pacificadas. Assaltos a pedestres à luz do dia e em regiões movimentadas, roubos de carros e adolescentes invadindo ônibus para roubar celulares de passageiros são cenas comuns. O sentimento de medo tomou conta da cidade.

Após a constatação da ineficiência do aparato da segurança pública, o então Presidente Michel Temer decretou intervenção federal, conforme anunciado pelo Jornal Globo, edição de 16/02/2018, justificando que o crime organizado tomou conta do estado do Rio de Janeiro, sendo uma problemática que se espalha pelo país e ameaça a tranquilidade da sociedade.

Em decorrência da decisão presidencial, o Comandante Militar do Leste (CML) acumulou a função de interventor federal e contou com as unidades

orgânicas, unidades da Marinha, da Aeronáutica e da segurança pública do estado para normalizar a ordem pública e social.

Nesse sentido, para cumprir a missão, o planejamento operacional previu o emprego das unidades segundo a doutrina vigente em operações de GLO. Para tanto, foi baseado pelo preparo da tropa seguindo os parâmetros estabelecidos nos programas padrão de instrução, bem como na sistemática de acompanhamento doutrinário do Exército.

Dentro desse contexto, uma tropa apta a essas operações típicas de polícia no Exército são as tropas de Polícia do Exército (PE), em que se caracterizam por um emprego específico no patrulhamento ostensivo, nas operações de busca e apreensão, no controle de distúrbios, na segurança de autoridades e nas tarefas de escolta.

Portanto, o foco da pesquisa será realizar uma verificação na preparação de policiais militares do Exército Brasileiro para missões de GLO e a experiência vivenciada por integrantes de PE empregadas na intervenção federal no estado do Rio de Janeiro.

1.1 PROBLEMA

A enciclopédia livre *Wikipedia* cita que a Polícia do Exército se constitui de unidades especializadas da Infantaria do Exército Brasileiro, que desenvolvem a missão típica de policiamento dentro do conceito de defesa externa junto às guarnições sedes de grandes comandos ou de grandes unidades da Força Terrestre. Na guarnição do Rio de Janeiro e Vila Militar, o 1º Batalhão de Polícia do Exército e o 11º Batalhão de Polícia Militar, este último orgânico da 1ª Divisão de Exército, compõem as tropas à disposição do Comando Militar do Leste (CML) para o emprego direto em missões diversas, em especial as operações de GLO.

Em complemento, o Comando de Operações Terrestres (COTER) regulamenta o preparo destas unidades em consonância com a doutrina vigente atualizada por meio dos resultados operacionais e pelas lições aprendidas coletadas diretamente dos participantes.

A intervenção federal no Rio de Janeiro acarretou uma série de relatos e experiências para o aperfeiçoamento da doutrina terrestre em operações deste tipo. Portanto, na avaliação geral, cabe investigar o seguinte problema:

As temáticas para o treinamento da tropa de PE previstas no Programa Padrão de Instrução foram coerentes com as necessidades de preparação para as operações de GLO na intervenção federal?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo geral

Averiguar os Programas Padrão de Instrução de GLO para as tropas de PE, como subsídio de preparação para o emprego real, dando enfoque na intervenção federal no Rio de Janeiro e suas lições aprendidas.

1.2.2 Objetivos específicos

- a. Apresentar o programa padrão das instruções de GLO dos efetivos profissional e variável da PE;
- b. Contextualizar as atividades de GLO com as missões de PE, confrontando-as às recentes atividades no Rio de Janeiro;
- c. Apresentar relatos de militares que atuaram em GLO;e
- d. Apontar as conclusões da comparação entre a preparação e as lições aprendidas recentes.

1.3 JUSTIFICATIVAS E CONTRIBUIÇÕES

A pesquisa justifica-se pela hipótese de que o Programa Padrão Básico de GLO de preparação para missões reais encontra-se aquém das necessidades para o bom cumprimento da missão. Hipótese esta retificada ou ratificada através das entrevistas e ensinamentos colhidos por ocasião da intervenção federal no Rio de Janeiro.

Nesse prisma, a atividade de preparação do combatente PE deve estar par e passo entre o previsto e as experiências coletadas nas operações reais de GLO. Este tipo de operação exige preparação e constante aperfeiçoamento para atuação em grandes centros urbanos, caracterizados pelo contato direto com perturbadores da ordem pública e social, muitas vezes mesclados com a população civil.

Justifica-se, ainda, pela possibilidade de comparar, na ótica de integrantes da PE, alguns parâmetros entre o preparo e emprego em GLO no Rio de Janeiro, bem como reforçar a inexistência de um Programa Padrão específico de GLO para tropas de Polícia do Exército.

Por fim, a pesquisa poderá servir de subsídio para um estudo mais detalhado da temática que motivem modificações a serem implementadas no programa padrão, em comparação às recentes lições aprendidas.

2. METODOLOGIA

A pesquisa será do tipo exploratória e se constituirá como uma revisão de literatura, baseando-se, para tanto, na leitura de bibliografias que versem sobre operações de GLO durante a intervenção federal no Rio de Janeiro, como por exemplo, jornais e revistas de renome nacional, bem como os manuais, documentos militares e trabalhos científicos que estejam relacionados com a instrução de preparação do militar para esse tipo de operação. A metodologia engloba ainda a realização de entrevistas com militares que atuaram no episódio da intervenção federal.

A justificativa para o tipo de pesquisa deu-se pelo fato de que há a hipótese de uma defasagem na programação e nas instruções que se ministram para a capacitação em operações de GLO. Para tanto, revisou-se os manuais e programas utilizados na preparação de profissionais para a ação prevista, bem como se entrevistou militares que atuaram diretamente nas ações típicas de combate urbano na situação de não-guerra.

2.1 REVISÃO DA LITERATURA

Para realização da pesquisa teve-se como base a revisão e a leitura de manuais e regulamentos específicos, além da busca de outros projetos acadêmicos similares em sites acadêmicos como: LILACS, SCIELO e biblioteca digital do Exército Brasileiro. De igual forma, as fontes primárias e secundárias foram de grande valia para fundamentar a prerrogativa autoral. As palavras-chaves no processo randômico foram: Garantia da Lei e da Ordem, Polícia do Exército, Segurança Pública no Rio de Janeiro e Programas Padrão de Instrução.

O entendimento da questão será tabulado por fichamento dos problemas encontrados, possibilitando uma análise qualitativa e quantitativa da pesquisa.

Integrará o processo metodológico a realização de entrevistas com militares em operações de GLO no Rio de Janeiro, especificamente integrantes de unidades PE durante a intervenção. Esta metodologia possibilita o levantamento de dados baseados em experiências reais e a indicação de adaptações nos programas padrões. Com o intuito de agilizar o processo metodológico, pretende-se entrevistar o universo das unidades PE supracitadas com os requisitos apontados.

Considerando a delimitação da pesquisa, elencaram-se os seguintes critérios:

a. inclusão

- Pesquisas em outros idiomas sobre a temática abordada.
- Manuais, publicações, cadernos e orientações específicas que tratam do tema em questão.

- Delimitar as operações de GLO a cidade do Rio de Janeiro, em especial nas ações de intervenção federal. A análise tem como lente o papel da PE nas operações de intervenção federal.

- A condução da metodologia será direcionada aos integrantes de PE que atuaram nas ações de intervenção do Rio de Janeiro.

b. exclusão

- Outras operações de GLO fora do Rio de Janeiro, embora referências e aspectos teóricos conceituais possam ser considerados.

- Publicações que não envolvam a temática.

2.2 COLETA DE DADOS

Para a realização da coleta dos dados buscou-se militares de PE, em função de chefia, que participaram na preparação e emprego das operações de intervenção do Rio de Janeiro. Fruto disso, o aprofundamento das experiências em ações de GLO privilegiou a técnica de entrevistas exploratórias.

2.2.1 Entrevistas

Com a finalidade de ampliar o conhecimento teórico e identificar experiências relevantes, foram realizadas entrevistas exploratórias com os seguintes especialistas, em ordem cronológica de execução:

Especialista	Justificativa
Cap Inf Saulo Gonçalves da Luz	Adjunto da 3ª seção do 1º BPE
Cap Inf Thiago Caetano Côrte Real	Chefe da 3ª seção do 11º BPE
1º Ten Inf Frederico Peter Altmann	Cmt Cia do 1º BPE
Cap Inf Luciano Velôso Gomes Pedrosa	Cmt Cia 11º BPE
1º Ten Inf Douglas Leirosa de Oliveira	CmtPel 1º BPE
1º Ten Inf Jonathan Silva da Corrente	CmtPel 11º BPE

Quadro 1 – Especialistas entrevistados

Fonte: o Autor

Para execução das entrevistas foi utilizado o seguinte roteiro básico:

- a. Nome, posto e especialização
- b. Tipo de OM, função ocupada e atividades complementares (se houver)
- c. Atendimento e participação ao programa padrão do EV e EP em GLO?
- d. Experiências coletadas
 - Preparação prevista no PP foi suficiente para a operação?
 - Houve necessidade de instrução adicional? Quais?
- e. Sugestões de melhorias na preparação do PE para GLO.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1 MARCO LEGAL

Segundo o manual de campanha EB70-MC-10.223 – Operações (BRASIL, 2017), as atividades de coordenação e cooperação entre Agências compreendem as ações executadas pelo Exército Brasileiro em auxílio aos órgãos e instituições, quer sejam civis, militares, privadas, estatais, nacionais ou internacionais.

Tais operações caracterizam-se pelo emprego militar em situação de não-guerra, no âmbito interno ou externo do país e, de preferência, não envolvendo combates propriamente ditos. Entre as diversas formas de atuação deste tipo de operação está a Garantia da Lei e da Ordem.

O marco legal do emprego do Exército Brasileiro em GLO está delimitado na Constituição Brasileira de 1988 (CF-88) (BRASIL, 1988), nos artigos 142 e 144, acrescentados pela Lei Complementar Nº 97, de 1999 (LC 97/98) (BRASIL, 1999), e pelo Decreto-lei 3897 de 2001 (BRASIL, 2001).

Os documentos normativos estabelecem que as tropas sejam empregadas quando houver uma grave perturbação da ordem pública e do esgotamento, inexistência ou ineficiência dos Órgãos de Segurança Pública (OSP). Para tanto, as Forças Armadas, após determinação do presidente da república, atuarão de forma episódica, em área delimitada e por tempo previamente estabelecido, tendo poder e atuações típicas de polícia até o retorno da normalidade.

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à **garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.** (grifo do autor).

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, é exercida através dos seguintes órgãos:

I- Polícia Federal;

II- Polícia Rodoviária Federal;

III- Polícia Ferroviária Federal;

IV - Polícias Civis; e

V - Polícias Militares e Corpos de Bombeiros. (CF, 1988)

3.1.2 CONCEITOS IMPORTANTES

Segundo Oliveira (2018), a intervenção federal está prevista na CF/88 vigente, onde as Forças Armadas atuam, em última instância, na segurança interna no país. O manual de Doutrina Militar Terrestre (BRASIL, 2007) estabelece que a segurança é a condição que permite ao país a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos seus interesses nacionais, livre de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais. Complementa ainda o texto do manual que a temática da segurança relaciona-se a impressão da existência de ameaças que podem se transformar em violência.

Complementarmente, a expressão defesa citado no referido manual, pode ser descrita como um ato ou o conjunto de atos realizados para obter, resguardar

ou recompor a condição reconhecida como de segurança. Nesta linha de entendimento, Oliveira (2018) enfatiza que a principal finalidade da defesa seria a tomada de decisões e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa territorial, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas.

Em tese, mesmo que as Forças Armadas tenham como prioridade a defesa externa, ameaças internas também são priorizadas, em especial quando a autoridade local perde a capacidade de controle, principalmente pela capacidade militar e seu poder maior de coação (OLIVEIRA, 2018).

O manual de campanha EB70-MC-10.242 - Operação de Garantia da Lei e da Ordem (BRASIL, 2018), detalha as características de planejamento e de emprego da tropa. Neste contexto, as operações envolvem uma série de ações a realizar, destacando-se o patrulhamento ostensivo, as operações de busca e apreensão, o controle de distúrbios, a segurança de autoridades, as tarefas de escolta, entre outras. Qualquer tropa de emprego terrestre está apta a executar tais atividades, dentre estas as de Polícia do Exército (PE), foco desta pesquisa, cujos fundamentos e modo de atuação estão descritos no manual de Polícia do Exército EB70-MC-10.239 (BRASIL, 2018).

O manual de Campanha Polícia do Exército (EB70-MC-10.239) estabelece que a Polícia do Exército atua como suporte policial à Força Terrestre e cumpre suas missões no pleno exercício da autoridade policial. Em resumo, segundo o manual, a PE é organizada em cinco áreas funcionais: Policiamento e Investigação; Apoio à Mobilidade; Custódia; Segurança; e Assessoramento, Treinamento e estabilização.

Destaca ainda que o grau mais elevado de contribuição para o assessoramento pode ocorrer em decorrência da inexistência, insuficiência ou indisponibilidade da estrutura policial da Força, Estado ou Nação apoiados. Para tanto, a PE pode ser empregada na estabilização de uma Área de Operações (A Op), a fim de reestabelecer e/ou manter a lei e a ordem.

3.1.3 OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

Repassados alguns conceitos e interpretações expressos no marco legal e nos manuais de Doutrina e programas de instrução, cabe explorar o sentido maior de Garantia da Lei e da Ordem e sua conexão com a carta magna. O jornal O

Estado de São Paulo, edição de 24 de maio de 2017 expressa que as operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) são realizadas exclusivamente por ordem expressa da Presidência da República e ocorrem nos casos em que há esgotamento das forças tradicionais de segurança pública, em situações graves de perturbação da ordem.

A GLO é regulada pela Constituição Federal e determina às Forças Armadas a faculdade de atuar com poder de polícia até o restabelecimento da normalidade. Continua ainda o texto, GLO é uma operação militar conduzida pelas Forças Armadas de forma episódica, em que os militares agem em uma área restrita e por tempo determinado. Portanto, afirma o texto, a GLO é considerada um tipo de operações de “não-guerra”, pois não envolve o combate propriamente dito, mas permite o uso da força de forma limitada caso seja necessário.

Em outras palavras, GLO é um instrumento de manutenção e garantia da paz social e da ordem pública, possibilitando, em caso extremo, a participação de forças federais no combate ao crime organizado e mitigando o risco à integridade da população e ao funcionamento das instituições. O manual de GLO considera que a diversidade de missões a serem executadas e a variedade de cenários exigirão, em cada caso, um cuidadoso estudo das condicionantes para o emprego das Forças Armadas.

Embora já constasse de outras constituições brasileiras a referência ao emprego das Forças Armadas em atividades de segurança interna, somente na CF/88 as operações de GLO foram tratadas de forma consistente. Na esfera infraconstitucional foram reguladas com o advento da Lei Complementar nº 97/99 e a forma de emprego regulamentada pelo Decreto nº 3.897/2001.

Em termos práticos, as Forças Armadas foram acionadas pelos poderes constituídos em algumas oportunidades. Entre estas, a de maior expressão em GLO foi a intervenção federal no Rio de Janeiro, ocorrido em 2018, conforme explicito no decreto nº 9288 de 16 de fevereiro de 2018. O Estado de São Paulo, edição de 16 de fevereiro de 2018, destaca que as Forças Armadas assumem a responsabilidade do comando das Polícias Civil e Militar no estado do Rio de Janeiro e que governo dará respostas duras e firmes ao crime organizado.

Além de assumir a gestão estratégica (planejamento e operações centralizadas) das forças de segurança pública, o interventor federal envolveu pontualmente as tropas militares, buscando efetividade nas atividades de inteligência para impor perdas significativas ao crime organizado.

Entre as unidades militares integrantes da Força Tarefa Conjunta na intervenção federal, as unidades de Polícia do Exército (PE) reúnem características adequadas às ações de GLO, uma vez que a tropa é treinada, preparada e dedicada às operações tipo polícia. RIBEIRO (2015) cita que o Exército Brasileiro tem procurado aperfeiçoar a doutrina e preparar suas tropas para a tarefa de garantir a lei e ordem.

Complementa Ribeiro (2015), os Comandos Militares de Área (C Mil A) reúnem organizações militares que servem como excelente ferramenta para a tarefa de GLO, especialmente por possuírem em suas estruturas Organizações Militares de Polícia do Exército (OMPE). Destaca ainda que, de maneira geral, as OMPE são desdobradas da seguinte forma: um pelotão por brigada (Bda), uma companhia por divisão de exército (DE) e, no mínimo, um batalhão por Comando Militar de Área (C Mil A).

3.1.4 O PROGRAMA-PADRÃO DE INSTRUÇÃO

O Programa de Instrução Militar (PIM), emitido pelo COTER, tem o propósito de definir o cronograma do ano de instrução e regular as diversas atividades relacionadas ao preparo da F Ter, sendo dividido em dois períodos distintos. O primeiro da instrução individual básica (IIB) e de qualificação (IIQ) e o segundo de adestramento básico e avançado (RIBEIRO, 2015). Afirma ainda o autor, o programa prevê a capacitação técnica e tática do efetivo profissional (CTTEP), cujos objetivos devem ser atingidos buscando a complementaridade com as instruções do efetivo variável visando a integração das frações constituídas.

Os programas de instrução, em geral, se voltam originalmente para o preparo das armas base e de apoio, sem, contudo, separar por demanda ou especialidade. Ribeiro (2015) ressalta que a formação individual básica ou de qualificação de um soldado e/ou de um cabo de infantaria é igual em todas as OM do Exército, não há nenhum diferencial qualitativo. No caso específico, as OMPE seguem o programa de instrução para a formação de soldado/cabo de infantaria com aprendizado uniforme em todas as unidades da arma em tela.

Os objetivos do programa padrão de instrução são direcionados para o preparo do efetivo variável (EV) e do profissional (EP), compondo um quadro horário semanal interpolado por instrução comum e peculiar de cada arma/quadro/serviço durante todo ano de instrução (aproximadamente 10 meses).

Entre os objetivos do programa, o EV deve estar preparado para atuar em ações de GLO ao final da instrução básica, não especificando disciplina ou carga horária própria para ações de GLO.

O EP tem preparo específico durante o ano de instrução, conforme orientação descrita no PPI/ CTTEP. A carga horária referente a GLO é de 12 horas/tempo de instrução, período que o profissional terá para preparar-se às complexidades da temática.

Complementarmente, a Sistemática de Acompanhamento da Doutrina e Lições Aprendidas tornou-se um indutor para as pesquisas no EB com impactos diretos na Doutrina Militar Terrestre (DMT). O processo possibilita o fluxo de contribuições e verificações com aproveitamento no preparo e/ou no emprego por meio das lições aprendidas catalogadas.

Na mesma linha de pensamento, o capítulo 2 do Manual de Lições Aprendidas (COTER), editado em 2016, relaciona uma série de atividades a serem incorporadas pela tropa em operações de GLO. Estas experiências coletadas são relevantes em missões futuras para evitar incorrer em erros passados, reduzindo hipóteses e efeitos colaterais que possam prejudicar o sucesso das operações.

As pesquisas acadêmicas realizadas por alunos de escolas militares têm sua relevância na medida em que as experiências são aprofundadas dentro da metodologia institucional, contam com orientadores maduros e que conhecem o comportamento humano em operações reais, como foi o caso da intervenção federal no Rio de Janeiro.

Cabe salientar que o processo de modificação ou de suplementação de novas práticas/doutrina demanda tempo de maturação e exigem análise acurada pelos avaliadores.

Ribeiro (2015) levantou uma série de questionamentos com integrantes de OMPE em operações de GLO. Do universo analisado, consta que 86% dos respondentes apontaram que a documentação de instrução não atende às necessidades de adestramento. Reafirmaram, ainda, o fato de não haver uma doutrina, preparação e emprego de OMPE em operações de GLO, e que 32% consideraram positiva a proposta de criação de um Centro de Instrução de PE.

3.1.5 LIÇÕES APRENDIDAS DOS MILITARES QUE ATUARAM NA INTERVENÇÃO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O presente artigo apresentou questionamentos a ex-integrantes de OMPE com o intuito de levantar se a preparação do combatente PE estava sincronizada com a realidade de emprego na ação da intervenção federal no Rio de Janeiro.

Os três primeiros questionamentos tiveram como objetivo fornecer uma amostragem do universo que contribuíram com a pesquisa, particularmente com o grau de maturidade profissional e experiências em GLO.

O quesito quatro refere-se à experiência coletada dos participantes nas diversas ações executadas ao longo de seu envolvimento operacional. Por fim, o último se volta para as sugestões e oportunidade de melhoria para as futuras operações.

Inicialmente, as respostas aos três quesitos iniciais apontaram que todos os participantes integraram OMPE no período da intervenção federal, reunindo informações e experiências relevantes para o artigo.

A descrição dos quesitos posteriores tem convergência com os postos e funções ocupadas. Na visão de um integrante de Estado-Maior nível unidade PE, as atividades de preparação do EV foram afetadas em razão do envolvimento dos comandantes de SU e de fração nas diversas ações. Outro aspecto que exige maior preocupação na preparação do efetivo PE é um maior conhecimento do arcabouço jurídico, fato que pode comprometer o sucesso da operação. Em ações desta envergadura tem de se evitar quaisquer possibilidades de erro.

Em consequência, as ações exigiram a intensificação de instruções que simulassem as incertezas jurídicas, bem como a criação de procedimentos padrão para cada uma das situações e ações empregadas.

Por outro lado, no entender dos comandantes de SU e de pelotão, o programa padrão de instrução não foi integralmente realizado. Tal fato explica-se pela demanda de missões e serviços normalmente no período das instruções. As atividades de maior participação das SU foram operações de patrulhamento e *checkpoint*.

Relatam ainda que, em razão da experiência em GLO, os respondentes consideram que a tropa PE necessita de maior adestramento e preparação, particularmente no entendimento das regras de engajamento e flexibilidade no processo decisório. Em muitas ocasiões, os militares PE tomaram atitudes que não estavam previstas nos programas-padrão, portanto não integravam o rol de instruções ou de regra de engajamento.

Portanto, em consequência aos desajustes, houve necessidade de intensificar nas SU técnicas de abordagem, regras de engajamento e patrulhamento motorizado, realizando módulos complementares de tiro prático e embarcado, tudo com o propósito de aperfeiçoar o preparo da tropa para melhorar preparar a nossa tropa.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como consequência do crescimento do crime organizado no país, o Exército tem sido acionado frequentemente para atuar na manutenção da paz e da ordem social, em ações pontuais e episódicas no cumprimento ao dispositivo constitucional. Conforme exposto, as operações de Garantia da Lei e da Ordem podem exigir um nível de preparação e integração mais intenso, em especial no tempo de implementação das lições aprendidas decorrentes da operação de intervenção federal no Rio de Janeiro, ocorrida em 2018.

O propósito do artigo foi buscar dados suplementares vivenciados na intervenção federal com base nas experiências de militares que integraram OMPE. Complementarmente, teve o foco de apontar sugestões para o aperfeiçoamento do preparo de OMPE, em especial em ações de GLO, com reflexo positivo para o emprego e sugestões ao SADLA.

Como conclusão do artigo, verifica-se que as instruções previstas pelos Programas Padrão de Instrução (PPI) em GLO não atenderam, na plenitude, as demandas enfrentadas pela tropa, pois houve a necessidade de inclusão de instruções fora do PPI e ajustes no período de realização das atividades.

Cabe salientar ainda alguns aspectos relevantes ocorridos na intervenção. O primeiro foi a coincidência da operação com o início da formação do efetivo variável. Conforme sustentado pelos entrevistados, o cumprimento do PPI/2018 e a efetividade da instrução ficaram prejudicados em razão dos envolvimento do efetivo profissional. É de fundamental importância priorizar as tarefas dos militares envolvidos exclusivamente para as operações, considerando um contexto complexo e incerto como o da intervenção.

Percebeu-se ainda, pelas exposições de outros autores constantes na referencia a necessidade da existência de um PPI específico coerente com o rol de atividades e de missões das OMPE.

O emprego de tropa militar em operações GLO exige uma preparação específica além do previsto nos PPI. Conforme depoimentos, a segurança jurídica é fundamental para proteção e confiança do combatente. Portanto, torna-se fundamental inserir no PPI uma grade de instruções jurídicas com amplitude para atender as mais diversas ações, possibilitando a criação de medidas e procedimentos com maior uniformidade, facilitando atender, da melhor forma, a legalidade nas missões.

Ficou evidente a necessidade de um estudo mais acurado sobre a carga horária destinado a GLO, tanto para o efetivo variável como para o profissional. Apesar de citados pelos entrevistados do reduzido tempo de preparação para as diversas ações, em particular na exígua carga horária tabuladas no PPI, não houve tempo suficiente para averiguar esta evidencia.

Por fim, como experiência coletada na intervenção, sugere-se que os integrantes da OMPE realizem, antes do início das operações, uma fase intensa de adestramento e padronização das TTP (técnicas, táticas e procedimentos), semelhante ao que é feito com as tropas envolvidas em missões de paz.

REFERENCIAS

ACERVO O GLOBO, **Rio de Janeiro tem histórico de intervenção federal desde o Estado Novo**, publicado em 16/02/2018. Disponível no endereço eletrônico: <https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/rio-de-janeiro-tem-historico-de-intervencao-federal-desde-estado-novo-22405671>. Acesso em: 26 Abr 19.

ACERVO O GLOBO, **Temer assina decreto de intervenção**, publicado em 16/02/2018. Disponível no endereço eletrônico: <https://g1.globo.com/resumo-do-dia/noticia/sexta-feira-16-de-fevereiro-de-2018.ghtml>. Acesso em: 23 maio. 19.

AGENCIA BRASIL, **Nomeação de interventor no Rio de Janeiro**, publicada em 16/02/2018. Disponível no endereço eletrônico: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-02/temer-nomeia-general-braga-netto-interventor-na-seguranca-publica-do-rio>. Acesso em: 23 Maio19.

BRASIL. Ministério da Defesa, **Operações GLO**. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.defesa.gov.br/exercicios-e-operacoes/garantia-da-lei-e-da-ordem>. Acesso em: 23 Mar 19.

____ Ministério da Defesa, **Legislação**. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.defesa.gov.br/legislacao>. Acesso em: 26 Maio 19.

____ Ministério da Defesa. **Manual de abreviaturas, siglas, símbolos e convenções cartográficas das Forças Armadas**. MD88-M-02. 3. ed. Brasília, DF, 2008.

____ Centro de Doutrina do Exército. **Sistemática de Acompanhamento, Doutrina e Lições Aprendidas (SADLA)**. Disponível no endereço eletrônico: <http://www.cdoutex.eb.mil.br>. Acesso em: 24 Maio19.

____ Comando de Operações Terrestres. **EB70-MC-10.007:Sistemática de Acompanhamento, Doutrina e Lições Aprendidas**. 3. ed. Brasília, DF, 2017

____ Comando de Operações Terrestres. **Lições Aprendidas 1/2016 – Cap II, Garantia da Lei e da Ordem**. 1. ed. Brasília, DF, 2016

____ Comando de Operações Terrestres. **EB70-PP-11.011: Programa- Padrão de Instrução Individual Básica**. 2 ed. Brasília, DF, 2019.

____ Comando de Operações Terrestres. **EB70-PP-11.012:Programa-Padrão de Instrução Individual de Qualificação do Cabo e do Soldado - Instrução de Garantia da Lei e da Ordem e Instrução Comum**.2 ed. Brasília, DF, 2019.

____ Comando de Operações Terrestres. **EB70-PP-11.014: Programa- Padrão de Instrução da Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional**. 2 ed. Brasília, DF, 2017.

____ Estado-Maior do Exército. **EB70-MC-10.239: PE**. 1. ed. Brasília, DF, 2018

____ Estado-Maior do Exército. **EB70-MC-10.242: GLO**.1. ed. Brasília, DF, 2018

_____**Estado-Maior do Exército. EB70-CI-10.223: Operações.** 5. ed. Brasília, DF, 2017

_____**Constituição Federal 1988.** Brasília, DF, 1988.

_____**Decreto Federal nº 3.897, de 24 de agosto, 2001.** Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 Ago 2001. Seção 1, p 10.

_____**Lei Complementar n. 97, de 9 de junho, 1999.** Dispõe sobre as normas gerais para organização, o preparo e emprego das Forças Armadas. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 Jun 1999. Seção 1, p 1.

ÉPOCA, edição de 19/12/2017, **A crise de segurança pública no Rio de Janeiro.** Disponível no endereço eletrônico: <https://epoca.globo.com/brasil/noticia/2017/07/crise-da-seguranca-publica-no-rio-de-janeiro.html>. Acesso em: 24 maio 2019.

FILTER JUNIOR, Hildomar Arnaldo. **Transformação e reorganização das organizações militares de polícia do Exército Brasileiro: uma proposta.** 2006. 124 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Militares) - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2006.

MARÇAL, João Fagundes. **A qualificação do Cabo e do Soldado Infante Policial (QMG/QMP 07-29) nas organizações militares de Polícia do Exército do Exército Brasileiro.** 2013. 51 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares) - Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Rio de Janeiro, 2013.

O ESTADO DE SÃO PAULO, edição de 24 de maio de 2017 e de 16 de junho de 2018, **O que é Garantia da Lei da Ordem (GLO) e como ela se aplica, governo decreta intervenção federal na segurança pública no Rio de Janeiro.** Disponível no endereço eletrônico: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,o-que-e-garantia-da-lei-da-ordem-glo-e-como-ela-se-aplica,70001812080>. Acesso em: 27 jun 2019.

OLIVEIRA, Andrea. **Intervenção Federal no Rio de Janeiro: Análise Nacional e Internacional Sobre os Possíveis Impactos.** Artigo científico disponível em: https://www.defesa.gov.br/arquivos/ensino_e_pesquisa/defesa_academia/cadn/XV_cadn/intervencao_federal_no_rio_de_janeiro_analise_nacional.pdf. Acesso em: 25 jun 2019.

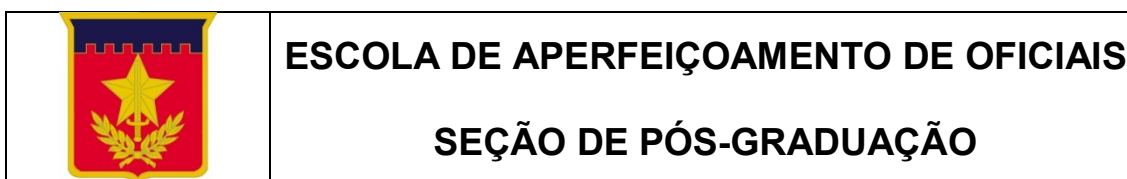
RIBEIRO, Rodrigo César de Oliveira. **O emprego das organizações militares de Polícia do Exército na Garantia da Lei e da Ordem: suas possibilidades e limitações.** 2015. 76 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares) - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2015.

SILVA, André Santos et al. **O uso das Forças Armadas em Operações de Garantia da Lei e da Ordem no Brasil: um estudo de caso no Espírito Santo.** 2017. 15 f. Artigo Científico (Bacharel em Relações Internacionais)

Universidade Federal de Roraima, Roraima 2017. Disponível no endereço eletrônico:

https://www.defesa.gov.br/arquivos/ensino_e_pesquisa/defesa_academia/cadn/XV_cadn/o_uso_das_forcas_armadas_em_operacoes_de_garantia_da_lei. Acesso em: 24 de maio de 2019.

ANEXO A – TÓPICOS DE PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO



Com intuito de colaborar de uma forma mais efetiva na busca por melhores práticas, levantaram-se os seguintes tópicos para propostas de adequação:

1) É de fundamental importância priorizar as tarefas dos militares envolvidos exclusivamente para as operações, considerando um contexto complexo e incerto como o da intervenção, pois o início das operações coincidiram com as instruções de formação do recruta. Para tanto, é de bom grado que sejam realizadas as instruções de GLO para tropas de PE no início do ano de instrução;

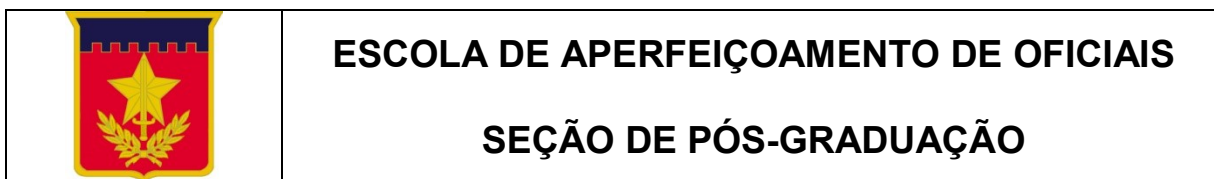
2) É imprescindível a criação de um PPI específico para tropas de Polícia do Exército, quer seja pela sua atividade peculiar, quer seja pela sua proximidade com tarefas típicas de polícia;

3) Há necessidade de inserção de uma grade de instruções jurídicas com amplitude para atender precipuamente a legitimidade da tropa, em que além de fornecer mais segurança ao efetivo atuante, garante melhores condições para a própria população na qual o efetivo encontra-se atuando;

4) A literatura que tangencia o assunto exposto carece de estudos que abordem a carga horária ideal para as instruções específicas de GLO;

5) Sugere-se por fim, visando o emprego em uma operação real, a realização de um exercício, pós período de instruções, específico para adestramento, padronização de Técnicas Táticas e Procedimentos e avaliação do desempenho obtido pela mesma, tal qual é feito com efetivos que atuaram em ambiente de missão de paz.

ANEXO B – ENTREVISTA DISTRIBUÍDA AOS INTEGRANTES DE OMPE QUE PARTICIPARAM DA INTERVENÇÃO FEDERAL EM 2018



ENTREVISTA COM ESPECIALISTAS

O presente instrumento é parte integrante do artigo científico em Ciências Militares do Cap Inf Rodrigo Bandeira Silva, cujo tema é **A verificação das instruções de preparação para missões de Garantia da Lei e da Ordem e as lições aprendidas – Caso da Polícia do Exército do Rio de Janeiro**. Pretende-se, através da compilação dos dados coletados, ampliar o conhecimento teórico e prático para um emprego mais efetivo e direcionado nas ações de GLO face as constantes atuações nessas operações urbanas.

A fim de conhecer as necessidades operacionais dos militares, o senhor foi selecionado, dentro de um amplo universo, para responder as perguntas desta entrevista. Solicito-vos a gentileza de respondê-lo o mais completamente possível.

A experiência profissional do senhor irá contribuir sobremaneira para a pesquisa, colaborando nos estudos referentes ao desenvolvimento da doutrina de emprego militar que aumentem a eficiência das pequenas frações do EB em ações de GLO. Será muito importante, ainda, que o senhor complemente, quando assim o desejar, suas opiniões a respeito do tema e do problema.

Desde já agradeço a colaboração e coloco-me à disposição para esclarecimentos através dos seguintes contatos:

Rodrigo Bandeira Silva (Capitão de Infantaria – AMAN 2009)

Celular: (21) 98202-7897

E-mail: Digobandeiraoficial@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO

1. Posto/graduação, Nome-de-guerra e especializações na área do presente estudo.

QUESTIONAMENTOS

2. Tipo de Organização Militar (OM), funções ocupadas nas OM de Polícia do Exército e em ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e atividades complementares?

3. Foi realizado, por completo, o programa padrão de instrução do EV e EP em GLO nesse ano de intervenção federal? E nos últimos 2 anos? Qual foi sua participação nas atividades na intervenção?

4. Dentro de sua experiência durante as ações na intervenção federal no Rio de Janeiro em 2018, a preparação prevista pelos programas de instrução em GLO foi suficiente para as missões e desafios encontrados?

5. Ainda referente às instruções de preparação em GLO dentro do contexto de intervenção, houve necessidade da inclusão de alguma instrução adicional? Qual(is)?

6. Há alguma sugestão de melhoria no processo de preparação do combatente PE para as missões de GLO?

Obrigado pela participação.